



**SUAPE**



**2026**

# **CARTA ANUAL**

**DE POLÍTICAS PÚBLICAS E  
DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**ANO DE REFERÊNCIA 2025**

# MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Referência absoluta na infraestrutura nacional, o Complexo de Suape transcende sua função portuária para atuar como o verdadeiro motor da economia pernambucana, convertendo potencial logístico em um legado de oportunidades. Nossa trajetória de liderança é impulsionada por um compromisso irreduzível com a excelência e a inovação tecnológica, integrando governança sustentável e eficiência para pavimentar um futuro de vanguarda e prosperidade para o estado.

Em 2025, a autoridade portuária consolidou sua posição como o hub logístico do Nordeste e o sexto maior porto público do país, reafirmando sua liderança nacional no segmento de portos públicos em operações de graneis líquidos e transporte por cabotagem. Esses resultados refletem a eficiência estratégica do Complexo em superar as médias nacionais em categorias-chave, fortalecendo a competitividade de Pernambuco no cenário portuário global.

Em 2025, Suape não apenas cresceu operacionalmente, mas também se destacou pelo pioneirismo nos campos tecnológico e ambiental do Brasil. Foi o primeiro porto público do Brasil a lançar uma chamada de inovação aberta via Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI). Destacou-se por suas conquistas em sustentabilidade, recebendo importantes premiações como: 1º lugar na categoria Índice de Desempenho Ambiental (IDA), pelo segundo ano consecutivo; recebeu o Selo Diamante Pró-Clima em reconhecimento aos compromissos com a agenda de descarbonização pela Aliança Brasileira para Descarbonização de Portos (ABDP), o mais alto nível da premiação; foi vencedor do IX Prêmio ESG e de Jornalismo do Sistema Fiepe, com o projeto socioambiental “Tô na Feira”; recebeu em dezembro o “Selo Ouro” da Ouvidora-Geral do Estado; e a segunda colocação no Índice de Gestão de Autoridades Portuárias (IGAP), durante a 6ª edição do Prêmio Portos + Brasil.

Além da excelência logística, o Conselho de Administração mantém o olhar atento à sustentabilidade. Nossa meta é clara: liderar a transição para uma economia de baixo carbono até 2038. Por meio do diálogo com nossos stakeholders e do aprimoramento contínuo dos nossos mecanismos de governança e controle, garantimos que Suape continue atraindo investimentos estratégicos que gerem emprego, renda e inovação para o nosso estado.

O Conselho de Administração assume, com responsabilidade e visão de futuro, o papel de guardião dessa jornada. Em estrita observância ao nosso Estatuto Social, trabalhamos para assegurar que a estratégia e a operação caminhem em sintonia, transformando planos em realidade concreta.

Entendemos que nossa missão vai além da infraestrutura. O Conselho atua para garantir que a eficiência operacional esteja sempre a serviço do desenvolvimento regional. Ao fortalecer nossos controles internos, não estamos apenas cumprindo normas, mas protegendo o valor de Suape e assegurando que seu crescimento continue a gerar prosperidade e impacto social para as futuras gerações.

# SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO GERAL</b> .....	<b>4</b>
<b>2. POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	<b>6</b>
2.1 INTERESSE PÚBLICO .....	6
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS .....	7
2.3 FONTES DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	8
<b>3. IMPACTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	<b>8</b>
<b>4. GOVERNANÇA CORPORATIVA</b> .....	<b>10</b>
4.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....	10
4.2 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS .....	11
4.3 FATORES DE RISCO .....	13
4.4 DADOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS E COMUNITÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO .....	14
4.5 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	15
4.6 COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	18
4.7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA .....	18
<b>5. REFERÊNCIAS</b> .....	<b>19</b>

# 1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em atenção ao disposto no art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2025.

Sede	Ipojuca - PE
CNPJ	11.448.933/0001-62
Tipo de estatal	Empresa Pública
Inscrição Estadual	Isento
Acionista controlador	Totalmente subscrito e integralizado pelo estado de Pernambuco, seu único acionista.
Tipo societário	Empresa Pública Unipessoal
Tipo de capital	Fechado
Setor de atuação	Operações de terminais, logística portuária, infraestrutura e indústria.
Abrangência de atuação	Internacional
Diretor de Administração e Finanças	Marcos Gesteira Costa
Contato	marcos.gesteira@suape.pe.gov.br
Auditores independentes	Audimec
Capital social	R\$ 1.965.799.252,74 - totalmente subscrito e integralizado pelo estado de Pernambuco.
<b>Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas</b>	
Paulo José Gomes de Sales	Presidente do Conselho
Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho	Membro efetivo
Flavio Goes de Medeiros	Membro efetivo
João Emmanuel Poggi de Lemos Neto	Membro efetivo
José Ricardo Novaes de Lima	Membro efetivo

Lila de Azevedo de Mello Coelho	Membra efetiva
Marcelo Casseb Continentino	Membro efetivo
Severino Freire Ayres	Membro efetivo
<b>Administradores Subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa</b>	
Armando de Queiroz Monteiro Bisneto	Diretor-presidente
Armando Reis Peixoto Filho	Diretor de Desenvolvimento e Gestão Industrial
João Vitor Freitas de Paiva	Diretor jurídico
José Constantino da Silva Filho	Diretor de Desenvolvimento e Gestão Portuária
José Humberto de Moura Cavalcanti Filho	Diretor de Relações Institucionais e Governamentais
Marcos Gesteira Costa	Diretor de Administração e Finanças
Renata Dulce	Diretora de Infraestrutura
Sóstenes Lopes Alcoforado	Diretor de Sustentabilidade e Inovação



## 2. POLÍTICAS PÚBLICAS

No papel de Autoridade Portuária, a empresa Suape tem como objeto social a implantação e o desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário nas áreas delimitadas pelas esferas governamentais competentes (Lei Estadual nº 7.763/1978).

Para atingir tais objetivos, a estatal deve promover a infraestrutura básica de transporte, energia e saneamento; estimular a atração de indústrias; e gerir o território por meio da aquisição, alienação ou arrendamento de áreas declaradas de utilidade pública para fins industriais e portuários.

Suas atribuições incluem ainda a execução e a atualização de instrumentos estratégicos como o Plano Diretor e o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário, prestando assistência aos empreendimentos alinhados a essas diretrizes e exercendo o controle territorial para garantir a segurança patrimonial e operacional.

No exercício de sua competência normativa, Suape realiza estudos técnicos, estabelece regras para as atividades na área e pode participar do capital de empresas localizadas no Complexo. Adicionalmente, a empresa compromete-se com a preservação ecológica e histórico-cultural, adotando práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, o que abrange a execução de projetos de reflorestamento e a celebração de convênios ou contratos de patrocínio para atividades culturais, esportivas e de inovação tecnológica que fortaleçam sua marca institucional.

### 2.1 INTERESSE PÚBLICO

A cadeia logística portuária estende-se além do transporte aquaviário, integrando diversos setores econômicos e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico em escalas local e global. Sendo os portos responsáveis pela intermediação de 75% a 90% do comércio nacional. Dada sua relevância, estima-se que os portos respondam por 75% a 90% das trocas comerciais de uma nação, exercendo impacto direto no volume das operações e do transporte marítimo.

No cenário brasileiro, o marco regulatório estabelecido pela Lei nº 12.815/2013 modernizou a organização do setor, disciplinando a exploração direta e indireta de instalações portuárias e a atuação dos operadores.

Alinhada a esse contexto nacional e às exigências de governança da Lei nº 13.303/2016, a estatal Suape é regida por um arcabouço normativo estadual específico que fundamenta sua missão institucional:

- Lei Estadual nº 7.763/1978: Lei de criação que define suas competências originais.

- Lei nº 16.441/2018 e Decreto nº 47.170/2019: estabelecem o Estatuto Social e a estrutura de governança da empresa.
- Decreto Estadual nº 54.185/2022: consolida o Plano Diretor – Suape 2035, orientando o desenvolvimento de longo prazo.

Esses instrumentos legais garantem que o Complexo de Suape atue não apenas como um terminal de carga, mas como um motor de fomento industrial e econômico, contribuindo para a construção de um Pernambuco mais próspero, justo e sustentável.

## 2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, em sua revisão em 2025, regulamentado na Lei nº 18.781, de 17 de dezembro de 2024, é uma peça fundamental para o desenvolvimento socioeconômico de Pernambuco. O documento descreve as ações e as iniciativas em que Suape concentra seus temas e atividades no Programa 0413 (Consolidação da Infraestrutura e dos Negócios do Complexo Industrial Portuário de Suape), estruturado nas seguintes ações estratégicas e suas respectivas finalidades:

### Ação 2286 – Fomento e Preservação Social, Cultural e Ambiental.

**Finalidade:** promover um desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões econômica, social, cultural e ambiental.

### Ação 3157 – Obras de Implantação, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura Portuária e Dragagem.

**Finalidade:** expandir e qualificar a infraestrutura portuária e seus canais de navegação.

### Ação 4769 – Dragagem do Canal Externo do Porto de Suape.

**Finalidade:** ampliar a capacidade e a eficiência operacional do Porto de Suape.

### Ação 4770 – Implantação de Novos Empreendimentos em Suape.

**Finalidade:** promover o estabelecimento de novos empreendimentos e fortalecer a competitividade do setor produtivo portuário.

### Ação 4786 - Dragagem do Canal Interno do Porto de Suape.

**Finalidade:** ampliar a capacidade e a eficiência operacional do Porto de Suape.

### Ação 4787 - Recuperação e Reforço do Molhe de Abrigo de Suape - Etapa 4.

**Finalidade:** Garantir a segurança nas operações portuárias nos berços de atracação.

## 2.3 FONTES DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas implementadas por Suape durante o exercício de 2025 foram viabilizadas por meio de fontes de recursos mistas, detalhadas a seguir:

✓ **Recursos próprios:** provenientes, majoritariamente, das atividades operacionais do Complexo, incluindo:

- **Arrendamentos:** contratos de áreas situadas dentro do Porto Organizado;
- **Tarifas portuárias:** arrecadação baseada na movimentação de cargas (conforme a Tabela Pública de Tarifas de Suape);

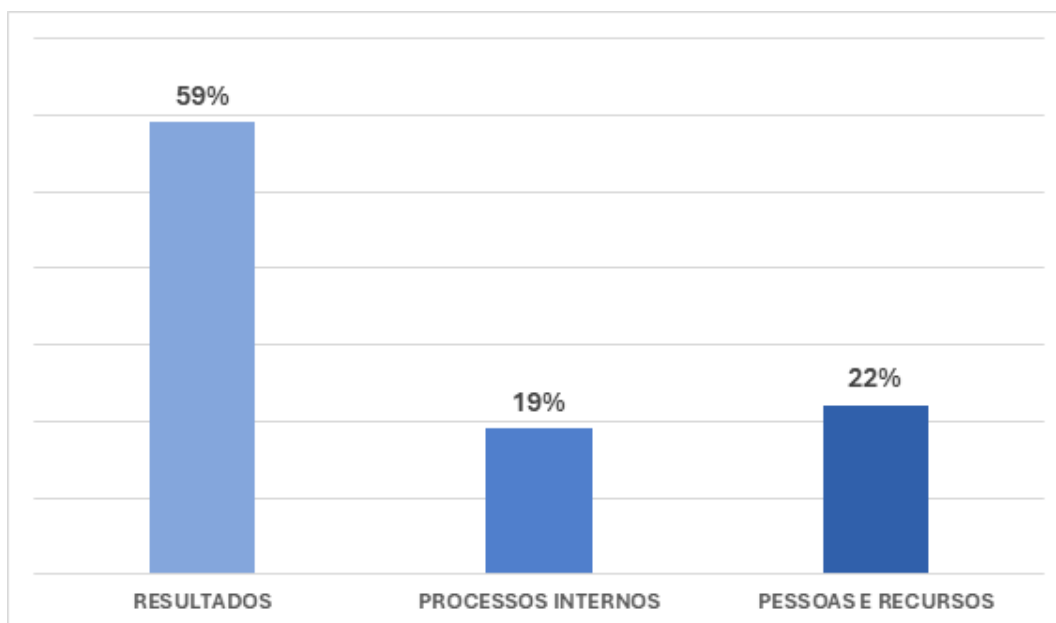
✓ **Recursos da União:** aportes provenientes do Governo Federal, especificamente via PAC 3 (Programa de Aceleração do Crescimento - 3), repassados por meio do Ministério de Portos e Aeroportos.

## 3. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ao decorrer do exercício 2025, a alocação de investimentos de Suape priorizou as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e no Caderno de Planejamento Orçamentário Anual de Suape.

O desempenho operacional e administrativo da empresa foi pautado pela consolidação das políticas públicas estruturadas sob as perspectivas “Resultados”, “Processos Internos” e “Pessoas e Recursos” — eixos estruturantes do Planejamento Estratégico Organizacional 2024-2030.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo percentual da aplicação de recursos, considerando o valor líquido remanescente após o abatimento dos deveres fiscais obrigatórios por perspectiva:



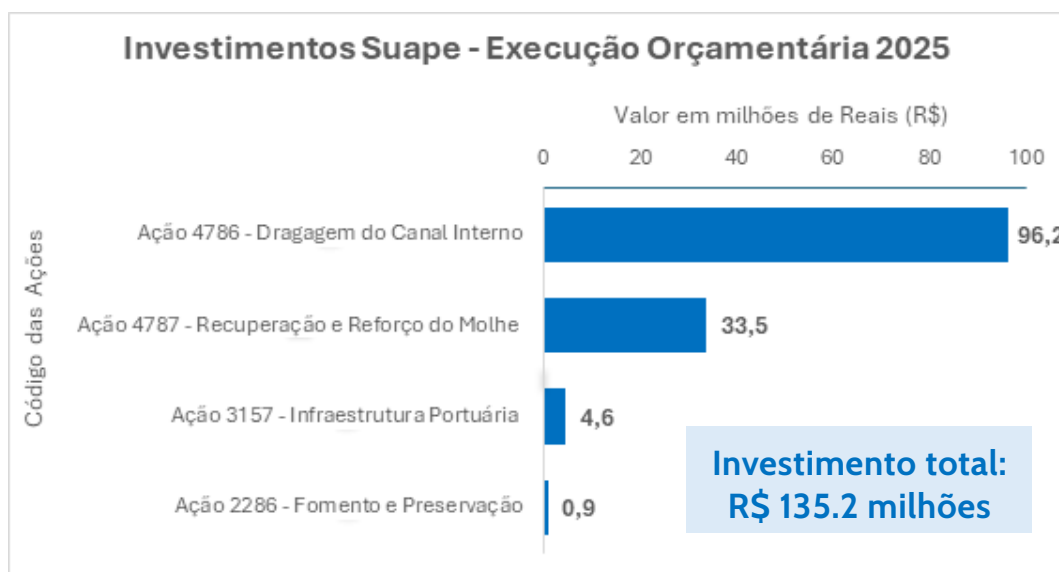
Seguem os principais investimentos desenvolvidos e seu montante orçamentário em 2025:

**\*Ação 2286 - Ações de Fomento e Preservação Social, Cultural e Ambiental:** dentre as principais iniciativas estão a produção de mudas no Viveiro de Suape e ações nas comunidades no território de Suape (investimento de R\$ 900 mil).

**\*Ação 3157 – Obras de Implementação, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura Portuária e Dragagem:** sendo sua maioria para requalificação das instalações portuárias (investimento de R\$ 4,6 milhões).

**\*Ação 4786 - Dragagem do Canal Interno do Porto de Suape:** exclusivamente nas atividades da obra da dragagem do Canal Interno (investimento de R\$ 96,2 milhões).

**\*Ação 4787 - Recuperação e Reforço do Molhe de Abrigo de Suape (Etapa 4):** exclusivamente nas atividades da obra de Recuperação e Reforço do Molhe de Abrigo de Suape (investimento de R\$ 33,5 milhões).



## 4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Ao celebrar 47 anos em 2025, o Complexo Industrial Portuário de Suape consolidou sua posição como um dos principais ativos logísticos e industriais do Brasil, com projeção internacional. Esse marco foi acompanhado pelo contínuo aprimoramento de sua governança, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que estabeleceu novos paradigmas de transparência, gestão de riscos e integridade para as empresas públicas.

Nesse cenário, o Conselho de Administração de Suape assume o papel fundamental de guardião da estratégia corporativa. Em estrita observância às competências definidas no Estatuto Social, o Conselho atua como o elo vital entre as diretrizes de longo prazo e a execução operacional, assegurando que a liderança, a estratégia e o controle caminhem em harmonia.

Mais do que uma estrutura de supervisão, o Conselho zela pela sustentabilidade do negócio e pelo cumprimento da função social de Suape, garantindo que as práticas de gestão de riscos e os controles internos não sejam apenas requisitos legais, mas pilares que sustentam o crescimento econômico e o desenvolvimento regional.

### 4.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em 2025, a Auditoria Interna de Suape consolidou seu papel estratégico na estrutura de governança. Em estrita observância à Lei das Estatais (nº 13.303/2016) e ao Estatuto Social (Decreto nº 47.170/2019), as atividades foram direcionadas para assegurar a conformidade normativa e a eficiência dos controles internos.

A atuação da Auditoria Interna foi fundamental para alinhar a governança de Suape à sua Missão, promovendo o desenvolvimento sustentável e a competitividade do Complexo. Sob a supervisão do Conselho de Administração, as atividades foram pautadas pela transparência e integridade, valores inegociáveis, que sustentam nossa jornada para atingir a nossa Visão e ser um porto de classe mundial, referência em gestão pública.

## 4.2 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCO

O Programa de Integridade de Suape fundamenta-se na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Estadual nº 46.856/2018. O seu objetivo é consolidar políticas de conformidade que protejam o patrimônio da empresa e do estado contra irregularidades, fraudes, desvios e atos lesivos.

### PROGRAMA DE INTEGRIDADE DE SUAPE

<b>1. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO</b>
Assegura conformidade com a Lei nº 12.846/13, orientando que todos os representantes ajam com integridade e legalidade.
<b>2. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS</b>
Direciona a avaliação criteriosa de fornecedores e prestadores de serviços para mitigar riscos operacionais e reputacionais.
<b>3. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>
Aprimora a transparência ativa, garantindo o acesso à informação para a sociedade civil e órgãos de fiscalização.
<b>4. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>
Instrumento que norteia o comportamento profissional e promove um ambiente de comprometimento com valores éticos e alinhado às legislações.
<b>5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS</b>
Orienta a identificação e o tratamento de riscos, integrando essa visão aos processos de tomada de decisão da empresa.
<b>6. PATROCÍNIOS, BRINDES E DOAÇÕES</b>
Prevê situações de conflito de interesses e estabelece regras para a concessão e o recebimento de benefícios e de cortesias.
<b>7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>
Monitora e analisa transações entre Suape e as partes ligadas para assegurar a transparência e evitar conflitos de interesse.

Suape reafirma o seu compromisso com a ética por meio de políticas que delineiam os valores institucionais e conduzem os colaboradores a uma gestão íntegra, ética e transparente.

## DIRETRIZES E POLÍTICAS COMPLEMENTARES DE SUAPE

<b>1 CONTRATAÇÃO DA ALTA GESTÃO</b> Regras para recrutamento da diretoria executiva em conformidade com as melhores práticas de governança.	<b>2 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS</b> Define regras, periodicidade e parâmetros para o pagamento de dividendos.
<b>3 DIVERSIDADE E INCLUSÃO</b> Princípios, diretrizes e responsabilidades para garantir diversidade, equidade e inclusão para grupos com barreiras.	<b>4 PORTA-VOZES</b> Diretrizes estratégicas de relacionamento com os meios de comunicação e definição de empregados autorizados.
<b>5 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b> Estabelece critérios para implantação e operacionalização do Planejamento Anual de Treinamentos (PAT).	<b>6 REDES SOCIAIS</b> Orienta sobre postura pessoal e corporativa dos colaboradores nas redes sociais.
<b>7 PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)</b> Diretrizes para segurança de dados pessoais nos planos estratégicos, programas, projetos e processos.	<b>8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b> Diretrizes sobre a proteção de ativos da informação por colaboradores e terceiros.
<b>9 SEGURANÇA + SAÚDE DO TRABALHO</b> Detalha medidas preventivas e operacionais para a redução dos riscos nos trabalhos portuários.	<b>10 SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA</b> Define diretrizes, compromissos, papéis, responsabilidades e objetivos com as partes envolvidas.
<b>11 INOVAÇÃO</b> Impulsiona a inovação e a transformação digital, fortalecendo a competitividade, a sustentabilidade.	<b>12 PROPRIEDADE INTELECTUAL</b> Estabelece diretrizes para a proteção da Propriedade Intelectual (PI) em ativos gerados por inovação e tecnologia.
<b>13 POLÍTICA DE VIAGENS</b> Estabelece diretrizes para viagens nacionais e internacionais para assegurar eficiência e economia.	<b>14 POLÍTICA ESG</b> Orienta a gestão sustentável integrando as dimensões ambiental, social e de governança à estratégia institucional.

## 4.3 FATORES DE RISCO

A preservação do valor do Complexo Industrial de Suape encontra alicerce na eficácia da Gestão de Riscos e Controles Internos. Ao identificar e monitorar ameaças e oportunidades que impactam os objetivos organizacionais, garantimos suporte estratégico aos stakeholders para a tomada de decisões e fortalecemos a governança corporativa. Ao incorporar a visão de risco, a empresa eleva a transparência (prestação de contas) e robustece os controles internos, consolidando uma cultura de responsabilidade institucional.

A classificação dos riscos adota as seguintes categorias:



Ao considerar o grau de impacto, os riscos podem ser classificados em:







A empresa categoriza suas respostas aos riscos em quatro modalidades principais: a aceitação, quando o nível de risco é mantido sem ações adicionais; a transferência ou compartilhamento, que envolve o repasse da responsabilidade a terceiros; a evitação, caracterizada pela decisão estratégica de descontinuar ou não iniciar a atividade geradora da ameaça; e a mitigação, voltada à redução da probabilidade de ocorrência ou à minimização de possíveis consequências. Após a análise criteriosa de cada risco, Suape define as respostas adequadas e operacionaliza a implementação de controles internos integrados por meio de sua estrutura de primeira, segunda e terceira linhas de defesa.

## 4.4 DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMUNITÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

Ao longo do exercício de 2025, as demonstrações contábeis e os indicadores financeiros de Suape foram submetidos à análise e à aprovação trimestral do Conselho de Administração. O detalhamento do desempenho organizacional desse período consta no documento Análise de Metas e Resultados 2025.

No âmbito regulatório, o Índice de Gestão das Autoridades Portuárias (IGAP) é utilizado pelo Ministério para mensurar a performance dos portos e fundamentar a concessão de maior autonomia licitatória. Os principais indicadores financeiros desse índice incluem:

 <p><b>IGAP 1</b></p> <p><b>RETORNO SOBRE O CAPITAL</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> EBITDA sobre o Patrimônio Líquido + Empréstimo + Financiamento.</p> <p><b>FÓRMULA:</b> EBITDA / (PL + EMPRÉSTIMOS + FINANCIAMENTO).</p>	 <p><b>IGAP 2</b></p> <p><b>EFICIÊNCIA OPERACIONAL</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Proporção entre Despesas Totais com Pessoal Próprio (incluindo encargos) e a Receita Operacional Líquida.</p> <p><b>FÓRMULA:</b> DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.</p>	 <p><b>IGAP 3</b></p> <p><b>EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Relação entre despesas administrativas, excetuadas as despesas com pessoal próprio e a Receita Operacional Líquida.</p> <p><b>FÓRMULA:</b> DESPESAS ADMINISTRATIVAS / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.</p>	 <p><b>IGAP 4</b></p> <p><b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INVESTIMENTO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Proporção entre a execução do orçamento para investimentos e o valor previsto para essa finalidade no exercício corrente.</p> <p><b>FÓRMULA:</b> VALOR REALIZADO / VALOR PREVISTO.</p>
---	---	---	--

## 4.5 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com as diretrizes da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e o arcabouço legal vigente, a estrutura de governança de Suape passou por atualizações. A estrutura atual dos seus órgãos deliberativos e fiscalizadores está representada no organograma a seguir:



**\*Assembleia Geral:** instância máxima de decisão composta pelo (a) governador(a), secretários de estado, procurador(a)-geral do estado e pelo presidente do Conselho de Administração. Delibera sobre o estatuto, capital social, eleição de conselheiros, aprovação de contas e remuneração dos administradores.

**\*Conselho de Administração (CA):** órgão de deliberação estratégica e supervisão da Diretoria. Define a orientação dos negócios, metas e políticas de riscos. O Conselho é presidido por um membro escolhido pelo(a) governador(a) e composto por oito membros eleitos pela Assembleia Geral. Reúne-se trimestralmente de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**\*Diretoria:** órgão executivo responsável por cumprir o objeto social da empresa conforme as diretrizes do Conselho de Administração. Composta por um(a) diretor(a)-presidente(a) e até oito diretores(as), indicados pelo Governo do Estado para mandatos de dois anos (com até três reconduções consecutivas). Reúne-se sob demanda por convocação interna.

**\*Diretoria da Presidência (DP):** responsável por dirigir e controlar atividades, homologar licitações e autorizar contratos. Atua como elo entre o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva, comprometendo-se formalmente com o alcance das metas e os resultados aprovados pelo Conselho de Administração.

**\*Diretoria-Executiva:** os(as) demais diretores(as)-executivos(as) são responsáveis por suas respectivas áreas de atuação, cujas despesas devem ordenar, cumprindo sempre a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração. Precisa participar das reuniões da Diretoria, relatando os assuntos de suas respectivas áreas.

**\*Conselho Fiscal (CF):** órgão permanente de assessoramento da Assembleia, analisa a legalidade dos atos administrativos e a conformidade das contas. A sua atuação é

disciplinada pela Lei das Estatais e pela Lei das S/A. O(a) presidente(a) e os(as) seis membros(as) do Conselho são indicados(as) pelo governador(a) do estado. O CF se reunirá, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**\*Comitê de Auditoria:** órgão estatutário que assessora o CA no controle da qualidade das demonstrações financeiras e na eficácia dos controles internos e auditorias (interna e independente). Possui autonomia operacional e orçamentária para realizar investigações e contratar especialistas. Eleito e destituído pelo CA, é composto por três integrantes com experiência acadêmica ou profissional compatível, reunindo-se mensalmente.

**\*Auditoria Interna:** vinculada ao Conselho de Administração (CA) via Comitê de Auditoria, é responsável por aferir a conformidade dos controles internos, governança e gestão de riscos. As suas atividades são norteadas pelo PAINT (planejamento anual) e consolidadas no RAIN (relatório de resultados). Ambos os documentos são aprovados pelo CA sem a participação do diretor-presidente, garantindo a independência do órgão.

**\*Comitê de Elegibilidade:** é um órgão estatutário de assessoramento à Assembleia Geral, responsável por verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de integrantes para os conselhos da empresa. É composto por três membros(as) designados(as) pelo Conselho de Administração.

**\*Coordenadoria de Compliance - Unidade de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos:** órgão estatutário vinculado à Presidência, responsável por propor políticas de integridade, gerir riscos e assegurar a conformidade das atividades às leis e às diretrizes internas. Atua na mitigação de riscos e comunica irregularidades aos órgãos de governança. Possui canal direto de reporte ao Conselho de Administração em casos que envolvam suspeitas sobre o(a) diretor(a)-presidente(a) ou omissões da gestão.

**\*Conselho de Ética:** órgão autônomo e permanente, vinculado à Presidência e regido pelo Código de Ética e pelo Decreto Estadual nº 46.853/2018. É formado por sete membros(as) titulares e três suplentes — servidores(as) de carreira eleitos(as) por idoneidade e experiência — com mandato de três anos. A norma veda a recondução integral do colegiado para o período subsequente.

**\*Ouvidoria:** relacionada diretamente à Presidência, atua no recebimento e no exame de sugestões, reclamações e denúncias (internas e externas), inclusive sigilosas. É responsável por encaminhar soluções e garantir que os(as) interessados(as) possam acompanhar as providências adotadas.

**\*Conselho da Autoridade Portuária (CAP):** órgão consultivo externo com competências reguladas pelo Decreto nº 8.033/2013. Composto por representantes do poder público, empresários(as) e trabalhadores(as) portuários(as), tem entre suas principais atribuições a indicação de dois(duas) membros(as) para o Conselho de Administração da estatal.

## 4.6 COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Alinhada à composição diversa de seu corpo técnico, a estatal Suape adota cinco diferentes modelos de remuneração:

INSTRUMENTOS DE REMUNERAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	PERIODICIDADE DE REVISÃO
Política de Remuneração do Governo do Estado de Pernambuco	Cargo comissionado	Quando houver
Estatuto de Suape	Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria	Quando houver
Edital de concurso.	Funcionário(a) efetivo(a)	Quando houver
Plano de Cargos e Carreiras de Suape (PCCS)	Funcionário(a) efetivo(a)	Plurianual
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Cargo comissionado e funcionário(a) efetivo(a)	Anual

Quanto à remuneração dos órgãos de governança, o Estatuto de Suape estabelece que os(as) membros(as) do Conselho de Administração recebam 25% da remuneração média mensal da Diretoria-Executiva (presidente(a) e diretores(as)). Já para os(as) membros(as) do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, o percentual fixado é de 10% sobre a mesma base de referência.

CARGO	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO
Diretor(a)-presidente(a)	R\$ 9.396,00	R\$ 21.924,00	R\$ 31.320,00
Diretor(a)	R\$ 3.709,68	R\$ 14.838,72	R\$ 18.548,40
Conselho de Administração	R\$ 0,00	R\$ 5.036,21	R\$ 5.036,21
Conselho Fiscal	R\$ 0,00	R\$ 2.014,48	R\$ 2.014,48
Comitê de Auditoria	R\$ 0,00	R\$ 2.014,48	R\$ 2.014,48

## 4.7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

As ações de políticas públicas desenvolvidas pela Suape podem ser acompanhadas por meio de seus principais documentos de transparência, como o Plano Anual de Negócios, o Relatório de Sustentabilidade e os demonstrativos de Desempenho da Gestão e Avaliação de Metas.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.** Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários. Brasília, DF: Presidência da República, [2013]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12815.htm). Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 19 fev. 2026.

PERNAMBUCO. **Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978.** Cria a empresa pública denominada “SUAPE - Complexo Industrial-Portuário” e dá outras providências. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, [1978]. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=7763&complemento=0&ano=1978&tipo=&url=>. Acesso em: 19 fev. 2026.

PERNAMBUCO. **Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024.** Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, sobre a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual, além de estimar a Receita e fixar a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, [2024]. Disponível em: [https://www.suape.pe.gov.br/images/transparencia/LOA/LOA\\_SUAPE\\_2025.pdf](https://www.suape.pe.gov.br/images/transparencia/LOA/LOA_SUAPE_2025.pdf). Acesso em: 19 fev. 2026

PERNAMBUCO. **Decreto nº 47.170, de 8 de março de 2019.** Aprova o Estatuto da Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, [2019]. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=42051>. Acesso em: 19 fev. 2026.

PERNAMBUCO. **Decreto nº 54.185, de 20 de dezembro de 2022.** Institui o Plano Diretor – SUAPE 2035 e dispõe sobre o ordenamento do uso e ocupação do solo do Complexo Industrial Portuário de Suape – CIPS. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, [2022]. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=70575&tipo=>. Acesso em: 19 fev. 2026.



**SUAPE** COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DE **PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

**Centro Administrativo do Complexo Industrial Portuário de Suape**  
Rodovia Indonésia, S/N - Distrito Industrial de Ipojuca - Suape- PE - CEP: 55598-000

+55 (81) 3527-5000

[www.suape.pe.gov.br](http://www.suape.pe.gov.br)

@complexodesuape